

## **Aviso n.º 266/2026**

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE**

Torna-se público que o Município de Lagos pretende recrutar um Coordenador Técnico por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

#### **1 – Caracterização da Oferta:**

- 1.1** Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços;
- 1.2** Carreira: Assistente Técnico;
- 1.3** Categoria: Coordenador Técnico;
- 1.4** Remuneração: A auferida pelo candidato na entidade de origem.

#### **2. Caracterização do posto de trabalho:**

Coordenar, orientar e supervisionar a atividade administrativa desenvolvida, ao nível do serviço de gestão documental; equacionar os meios materiais indispensáveis ao bom funcionamento do serviço; assegurar a gestão documental e os fluxos de informação; assegurar a divulgação de comunicações internas na intranet.

#### **3. Requisitos:**

- 3.1.** Requisitos de admissão: ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico.
- 3.2.** Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos: 12.º ano ou equiparado.

#### **4. Local de trabalho:** Área do Município de Lagos.

#### **5. Método de Seleção:** Avaliação curricular.

A Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Fórmula de classificação da Avaliação Curricular:

Avaliação Curricular (AC) = (HA x 10%) + (FP x 10%) + (EP x 25%) + (AD x 5%) + (DC x 50%)

Sendo:

HA = Habilitação Acadêmica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

DC = Discussão Curricular

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

**5.1.** Para o fator habilitação acadêmica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 20 valores.

**5.2.** Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação, devidamente comprovadas, enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores.

Ações de formação com duração até 14 horas - 0,5 valor cada;

Ações de formação com duração entre 15 e 35 horas - 1 valor cada;

Ações de formação com duração entre 36 e 60 horas - 1,5 valores cada;

Ações de formação com duração entre 61 e 100 horas - 2 valores cada;

Ações de formação com duração superior a 100 horas - 2,5 valores cada.

**5.3.** A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Duração:

Inferior a 1 ano - 8 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;

Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;

Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

Natureza:

Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional - 10 valores;

Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional - 14 valores;

Funções de coordenação na área administrativa - 20 valores.

A classificação obtida no fator experiência profissional (EP) resultará da média aritmética das classificações atribuídas relativamente à duração e à natureza.

**5.4** Para a valoração da avaliação de desempenho (AD) serão consideradas as três últimas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Avaliação final de 2,000 a 3,499 - 12 valores;

Avaliação final de 3,500 a 3,999 - 14 valores;

Avaliação final de 4 a 5 - 18 valores;

Avaliação final de excelente- 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que estabelece que o Júri deve definir um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, será atribuída a valoração de 12 valores.

**5.5.** A discussão curricular (DC) serve para o candidato apresentar/defender o seu *curriculum vitae*, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores.

**6. Prazo de apresentação das candidaturas:** 8 (oito) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público.

## **7. Formalização de Candidaturas:**

**7.1.** As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, nos serviços *online* do Município de Lagos, disponíveis em <https://servicosonline.cm-lagos.pt/> (será necessário proceder ao registo prévio).

Na submissão da candidatura, o Formulário Tipo disponibilizado deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

**7.2.** Documento comprovativo do requisito habilitacional;

**7.3.** *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos

respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários), desde 2015 inclusive, indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, anexando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular.

**7.4.** Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
- d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

**8. Constituição do Júri:** O Júri do procedimento terá a seguinte constituição:

Membros efetivos: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição, Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, na qualidade de Presidente do Júri; 1.ª Vogal Efetiva: Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Vanessa Laborinho de Sousa Crespo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.ª Vogal Efetiva: Técnica Superior Marta Maria Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira de Goed.

Membros suplentes: Técnica Superior Sara Patrícia da Silva Alves e a Técnica Superior Neusa Cristina Fonseca Martins.

Lagos, 15 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira